



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 01/2025**

A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS TRATATIVAS ÀS AÇÕES DE REPARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 29, de 25 de março de 2025, CONVOCA AS REPRESENTATIVIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PREVISTAS NA LEI Nº 874 DE 12 DE MARÇO DE 2025 a participarem do chamamento público para composição do COMITÊ DE LIDERANÇAS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 710 DE 06 DE JULHO DE 2021.

**Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - As inscrições para composição do Comitê de Lideranças poderão ser realizadas entre os dias 14/04/2025 a 25/04/2025.

**Art. 2º** - É vedada a inscrição fora do prazo previsto neste edital.

**Art. 3º** - As representatividades de cada segmento serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

**Art. 4º** - As vagas para composição do Comitê de Lideranças definidas pela Lei Nº 874 de 12 de março de 2025 serão preenchidas e contabilizadas mediante o número de inscrições seguindo os seguintes critérios:

Número de Vagas	Segmento da Sociedade Civil
-	Presidentes de Associações devidamente constituídas e ativas, com sede no território de Mário Campos.
1 (um) titular e 1 (suplente)	Representantes de comunidades sem associação de moradores devidamente constituídas e ativas, moradores a pelo menos 2(dois) anos.
2 (duas)	Representantes das famílias que tiveram vítimas fatais.
1 (um) titular e 1 (suplente)	Representantes da Avabrum.
1 (um) titular e 1 (suplente)	Representantes das Comissões de atingidos reconhecidas pela assessoria técnica e instituições de justiça.

- I. Poderão participar quantas associações devidamente constituídas e ativas que se inscreverem.
- II. Para se inscrever para a vaga de comunidades sem associação o representante deve morar na comunidade pelo menos por dois anos comprovados por declaração de próprio punho com assinatura de duas testemunhas.
- III. Se houver inscrições para representantes de comunidades sem associações e essas comunidades já tiverem Comissões de atingidos formada e reconhecida, a prioridade será dos representantes de



- atingidos por já acompanharem o processo de reparação.
- IV. Caso haja inscrição de mais de dois representantes de famílias de vítimas fatais, haverá sorteio para preenchimento das vagas.
- V. Caso a AVABRUM não tenha familiar associado da cidade de Mário Campos, a AVABRUM fica autorizada a indicar familiares de residentes de outras cidades limítrofes a Mário Campos.
- VI. Cada Comissão de Atingidos deverá escolher os dois representantes. Não será aceita mais de duas inscrições sendo 1 (um) titular e 1 (suplente).

## Capítulo II – DOS DOCUMENTOS

**Art. 5º** - Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão preencher formulário próprio na recepção da Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, Mário Campos/MG das 8:00 as 17:00 horas.

Parágrafo Único – Deverá ser apresentada cópia de documento de identificação e comprovante de endereço.

## Capítulo III – DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO

**Art. 6º** - A homologação da composição do Comitê de Lideranças se dará em reunião específica no dia 06/05/2025 às 18 horas na Câmara Municipal de Mário Campos.

## Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados pela Comissão Especial.

**Art. 8º** - O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 15 de abril de 2025.

**Sammantta Bleme**

Presidente da Comissão Especial

**Daniela Agostinho**

Relatora da Comissão Especial

**Sevanir Isaías**

Membro da Comissão Especial

**Wesley Batista**

Membro Suplente da Comissão Especial